

## Florinda Veiga

---

**De:** Ana Isabel Martins <ana.isabel.martins@cm-gondomar.pt>  
**Enviado:** 13 de fevereiro de 2017 16:13  
**Para:** Perguntas / Requerimentos  
**Cc:** Aurora Vieira  
**Assunto:** RE: Envio do(a) Requerimento rq533 / xiii / 2ª al  
**Anexos:** oficio 3499\_2017.pdf

Exmos(as). Senhores(as)

Reportando-me ao assunto em epígrafe, remeto a V. Exas. ofício da Senhora Vereadora da Educação, registado com o nº. 3499, de 13 de fevereiro de 2017.

Com os meus cumprimentos.

### Ana Isabel Martins

*Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação*



MUNICIPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Praça Manuel Guedes  
4420-193 Gondomar

T 224 660 500  
F 224 660 538

[www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)

[endereco@cm-gondomar.pt](mailto:endereco@cm-gondomar.pt)

---

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

---

**De:** Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017 17:46

**Para:** Camara Municipal de Gondomar

**Assunto:** Envio do(a) Requerimento rq533 / xiii / 2ª al

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o Requerimento apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º rq533 / xiii / 2ª al sobre Falta de condições na Escola EB1 do Belo Horizonte, São Pedro da Cova, Gondomar.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Exmo(a). Senhor(a),  
Presidente da Assembleia da República

**Sua Referência**  
Req. nº. 533/XIII (2ª) AL

**Sua Comunicação**  
25-01-2017

**Nossa Referência**  
3499

**Data** 13.FEV 2017

**ASSUNTO: Requerimento número 533/XIII (2ª) - AL**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de, no âmbito das competências delegadas por deliberação de 24 de outubro de 2013 e deliberação de 13 de novembro de 2013, e nos termos da constituição da República Portuguesa, da legislação que enquadra e define o quadro de autonomia da autarquias locais, de responder à questão colocada à Câmara Municipal de Gondomar pelos Srs. Deputados do CDS-PP, eleitos na coligação Portugal à Frente pelo círculo eleitoral do Porto, requerida a Vª Exª em requerimento de 25/1/17, identificado por requerimento nº 533/XIII(2ª)-AL, atinente ao estado e funcionamento da EB1 de Belo Horizonte, sita na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova do Concelho de Gondomar e distrito do Porto.

Considerando os considerandos que relevam para as questões colocadas somos a informar que:

- As questões que aludem, em geral, reportam-se a necessidade de pequenas intervenções e/ou reparações e não a questões de precariedade;
- O Município de Gondomar, nos termos da Lei nº75/13 de 12/9, delegou nas Juntas de Freguesia as competências para pequenas intervenções e reparações de edifícios escolares o que concomitantemente com a grande proximidade entre os órgãos de Gestão do Agrupamento de Escolas e



as autarquias se tem revelado como mais valia para a melhoria das condições dos edifícios escolares do concelho e para a melhoria das condições dos alunos.

-A gestão das informações e reportes de necessidades de intervenção é efetuada e gerida em plataforma eletrónica pelo Agrupamento com acesso da Junta de Freguesia e conhecimento da Câmara, onde se assinala a intervenção requerida, a resposta e a sua efetivação, ou não, pelo que localmente estão sempre identificadas as solicitações e repostas, ou falta delas, pelos 3 organismos corresponsáveis pela gestão dos equipamentos.

-A Câmara Municipal tem vindo a investir na recuperação do parque escolar municipal, tendo nos últimos 3 anos, procedido à recuperação e beneficiação em cerca de 30 edifícios escolares num valor global de mais de 3 milhões de euros.

-A Câmara Municipal de Gondomar mapeou mais 20 edifícios para recuperação, beneficiação e melhorias de condições com vista a melhorar a eficiência energética para candidatura a financiamento no quadro comunitário Horizonte 2020, enquadrado no PDCT da área Metropolitana do Porto, algumas já em obra, outras com candidatura aprovadas, outras com projetos elaborados.

-O Município de Gondomar tem quase 100 estabelecimentos de ensino, precisando sempre em todos, até pelo uso e desgaste, de pequenas intervenções, melhorias, adequações, mas o Município de Gondomar não é exceção à situação de todos os outros municípios e do País com limitações e restrições orçamentais.

- A designada rede escolar é anualmente estabelecida entre os Agrupamentos de Escolas e o Município face ao número de alunos e que tem vindo a diminuir de forma significativa.

- A política para os recursos escolares dos últimos anos levou a que este tipo de património não fosse preservado com vista à construção de Centros Escolares, que, não só conduziu a respostas pedagógicas menos reconhecidas, como implicou uma diminuição de professores e funcionários afetos, e limitou as repostas de proximidade.

-A política dos últimos anos foi a de encerramento de edifícios mais pequenos, mais próximos, sem quantificação e avaliação dos prejuízos pessoais para alunos e famílias, e de centralidade de recursos



por via da invalidação de turmas com menor número de alunos, com o aumento desmesurado do número de alunos por turma, com a determinação de agregar alunos de diferentes anos de escolaridade, que mais não conduzem que ao encerramento de muitos estabelecimentos de ensino.

- A gestão do parque escolar, no âmbito da Boa Gestão pública, não pode deixar de considerar prioridades, sem prejuízo das necessidades e vontades, e estas terão que infalivelmente ter em consideração o estado do equipamento, o número de alunos, a projeção de rede e as disponibilidades orçamentais.

-As Autarquias têm vindo a garantir a sustentabilidade de resposta de proximidade a expensas próprias já que a política central de descentralização se tem traduzido na prática em mera desorçamentação, já que as competências efetivas não estão acometidas às autarquias, apenas o financiamento no sentido em que os valores financiados não cobrem as necessidades reais para o bom funcionamento, porque se tem delegado competências com valor financeiro agregado e posteriormente alteram por via legislativa os rácios competência /recursos, como sejam para os funcionários, para as AEC, para o equipamento, o que obriga a esforço dos orçamentos das autarquias para garantir a resposta devida de proximidade e em melhores condições.

- Num exercício simples de matemática se não tivesse sido, por via legislativa, alterado o rácio funcionário/ aluno e o Município não tivesse que afetar cerca de 30% do seu orçamento próprio para ter funcionários nas escolas um pouco acima do rácio estipulado, provavelmente poderia ter feito mais uma obra de requalificação, por exemplo esta. Num exercício de análise de premissas face às políticas educativas dos últimos anos, se o Município não tivesse, à data e até agora, garantido esta condição de funcionamento, conforme interesse da comunidade educativa nesta resposta de proximidade, não se colocaria esta questão, mas os alunos do 4º ano ou não estariam nesta escola ou estariam em turma mista, ou a escola já teria encerrado e os alunos teriam sido deslocados para uma outra de acordo com as orientações dos últimos anos dessas políticas educativas.

- Nos termos da lei compete aos Pais/Encarregados de Educação a escolha da escola para os seus educandos, dentro da oferta de rede, a rede de escolas de Gondomar garante escola para todos e, na



área territorial de proximidade, não distando as escolas mais de 5 Km, em geral, pelo que está assegurado o direito à educação e o direito a poder escolher, e escolher em melhor condição.

-A EB1 de Belo Horizonte teve intervenção em 2000, as escolas do plano designado de P3 nunca tiveram qualquer intervenção desde a sua construção bem como muitas do plano centenário.

- Os designados “polivalentes” foram construções efetuadas, nos últimos 20 anos, no sentido de dotar os edifícios escolares com espaço, que não tinham, que garantissem o conceito de escola a tempo inteiro, nomeadamente, criassem espaço para assegurar o serviço de refeições, o funcionamento de AEC e têm como a própria designação aponta função polivalente.

- Em geral, as escolas não têm “ar condicionado”, as salas que têm “ar condicionado” são também, em geral, as salas modulares pelo que, nessa estrita condição até se constituem estes equipamentos como de melhor condição que muitas salas de edificado.

-A EB1 de Belo Horizonte constitui-se como bom exemplo no que se considera uma resposta de proximidade para os alunos e as famílias e de concertação em boa prática entre as Autarquias e a Escola /Agrupamento.

-No caso em apreço a ligação entre a sala modular, colocada há cerca de 6 anos, e o edifício está assegurada por ligação com cobertura, e visou garantir o funcionamento dos 4 anos de escolaridade em turmas de nível em reposta a proposta da comunidade escolar, e sem o que tal garantia deixa de estar assegurada.

-As escolas têm competências, autonomia, órgãos próprias que muito respeitamos, bem como respeitamos a representação democrática dos representantes escolares dos pais e encarregados de educação e das autarquias e o seu exercício e esse respeito permite o trabalho em estrita colaboração sem atropelo da identidade, visão e objectivos de cada um e suprema autonomia propalada, mas não reconhecida para além dos preâmbulos documentais.



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Assim, e avaliadas as questões com os elementos da comunidade educativa poderemos responder que:

- A comunidade educativa não assinala como precárias a situação da EB1 de Belo Horizonte;
- O Agrupamento identificou as necessidades de intervenção, sem prejuízo da consideração de questões como as “persianas quebradas” que agora os Srs. Deputados lograram evidenciar, articulando com as autarquias a sua execução em função da necessidade, em termos de competências de pequenas obras e reparações e de possibilidade e oportunidade em termos de Plano e Orçamento;
- Os alunos do 4º ano irão assistir em aulas em sala modular até quando a comunidade escolar achar que essa é a resposta que pretendem em alternativa a turmas mistas ou ao putativo encerramento, respeitando, nomeadamente a competências dos órgãos de gestão da escola e ouvindo a comunidade educativa na sua representação democrática.

Em respeito pela Constituição e pela representatividade democrática dos Deputados eleitos e sustentados nos mesmos termos, da democracia representativa emanada da escolha eleitoral de um poder autárquico democrático constitucional com órgãos representativos, CÂMARA e ASSEMBLEIA MUNICIPAL; JUNTAS E ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA, com autonomia e que foram uma das grandes conquistas do 25 de Abril e garante de um processo democrático sustentado nestes 40 anos de poder autárquico democrático, com Mulheres e Homens que em cada uma das suas Terras são eleitos com orgulho para o exercício da Democracia local.

Com os meus cumprimentos.

Por Delegação do Presidente

A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)